



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Andreato de Oliveira Abomoraad
Conselheiro Suplente

Marlene Maia de Lima
Conselheira Titular

Lucíola Maria de Albuquerque Silva
Conselheira Titular

Denize Araújo de Souza
Conselheira Titular



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO – Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserida no art. 19, VII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes dos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2015;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexas à Prestação de Contas;


Considerando o parecer nº 001, de 03 de fevereiro de 2016, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2015,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Exercício de 2015, por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2016.


Pascal Abou Khalil
Presidente do CAPS


Jocilene Batista Lopes
Conselheira Titular



